



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/91 "

REIVSA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO,
DO VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Ver. JANDIR CARLOS DAMIANI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artº. 1º - Fica revisado para Cr\$ 145.004,62 (Cento e quarenta e cinco mil, quatro cruzeiros e sessenta e dois centavos), à remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Artº 2º - O Prefeito Municipal perceberá um verba de representação e equivalente a 50% (cinquenta por cento) à remuneração estabelecida no artigo 1º deste decreto Legislativo.

Artº. 3º - O Vice-prefeito Municipal perceberá uma verba de representação equivalente a 80% (oitenta por cento) daquela estabelecida ao Prefeito Municipal.

§ ÚNICO - Nos casos de substituição o Vice-Prefeito perceberá idêntica remuneração à do Prefeito Municipal.

Artº. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação produzindo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 1991, e são revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, FEVEREIRO, 26/1991.

Ver. Jandir Carlos Damiani - PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE

VALTER NEUWALD CASTELLI
Dir. Geral Expediente.